

PORTARIA Nº 226/2002

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife, de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previsto no art. 14, incisos I e II, do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros - RTPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, parágrafo 1º que confere a EMTU/Recife em situações emergenciais de demanda manifestamente inatendida pelo Sistema de Transportes Público de Passageiros -STPP/RMR, autorizar à título precário, a execução de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de promover serviço de qualidade com baixo custo e maior conforto e redução de tempo de deslocamento para os usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de criar novas opções de deslocamentos para os usuários com o menor custo operacional para o STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

RESOLVE:

I - Criar em caráter experimental, por um período de 90 (noventa) dias, a linha **069-CONJ. CATAMARÃ**;

II - Determinar que a linha ora criada seja operada por veículo convencional;

III - Estabelecer que a operação da linha seja realizada pela empresa **BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.**;

IV – Estabelecer que a programação operacional, como frota, intervalos, observações, itinerário e horários será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço de Operação, Quadro de Horários, Observação e Itinerário;



V- Determinar que o valor da tarifa da linha será correspondente ao Anel Tarifário “D”;

VI- Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 07 de dezembro de 2002;

VII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 05 de dezembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

